



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 367/93

REAJUSTA VALORES DE
DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal,

DECRETA:

ART.1º) Ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito ' quando se ausentarem do Município em objeto de serviço são pagas diárias de acordo com a seguinte tabela:

a) Prefeito	CR\$	17.486,00
b) Vice-Prefeito		8.743,00

Parágrafo 1º- Nos casos em que o deslocamento não exigir pernoite serão pagas por metade.

Parágrafo 2º- Nos casos para fora do Estado as diárias serão pagas com valor multiplicado por 4 (quatro).

ART.2º) A despesa decorrente deste Decreto será a tendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 01 de dezembro de 1993.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


DARY HOFF

PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO LUIZ ROSA
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO